



**BOLETIM
DE
SERVIÇO**

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXX - Nº 186

27/11/00

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 017 (DEZESSETE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADOPÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR E PRÓ-REITORIAS.....PÁG. 003

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA EEIMVR.....PÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DA FAC. DE DIREITOPÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO COORDENADOR DA COPEPÁG. 006

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCMPÁG. 007

SEÇÃO IV

ANEXOSPÁG. 009

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

COMUNICADO

A Comissão Eleitoral constituída pela Determinação de Serviço de n.º 015/00 (DTS/CES), do diretor do Centro de Estudos Sociais Aplicados, leva ao conhecimento da comunidade universitária que o processo eleitoral para a escolha de representantes do corpo docente nos Conselhos Superiores e demais colegiados, cuja votação está prevista para os dias 13 e 14 do corrente mês de novembro, **encontra-se temporariamente suspenso** por determinação da M.M. Juíza Federal substituta, Dr.^a Angelina de Siqueira Costa, em exercício na 4ª Vara Federal de Niterói, nos autos da Medida Cautelar de n.º 2000.51.02.004843-7, interposta por Márcio Ribeiro Brandão em face de Universidade Federal Fluminense.

Niterói, 13 de Novembro de 2000.

Waldeck Carneiro da Silva
Presidente da Comissão
#####

SEÇÃO II

Parte I:

Portaria nº 28.621 de 24 de novembro de 2000.

EMENTA: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar - Procedimento Sumário. Designação de Comissão para processá-lo.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

R E S O L V E :

I - Determinar, consoante os Despachos/PROGER/CCJA nº 27/00 de 13/09/2000, às fls. 23 e GAB-PG nº 578/00 de 14.09.2000, às fls. 24 do processo nº 23069.004109/99-31, a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar o acúmulo de aposentadorias, tipificada no art. 37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescentado pela Ementa Constitucional nº 20, de 15.12.1998 em que está incurso a servidora LENITA MARTIN, Professor Assistente, nível 3, matrícula UFF nº 11894-1 e SIAPE nº 310712-3 ,

II - Constituir, com o fim de dar cumprimento à determinação feita no item precedente, COMISSÃO DE INQUÉRITO que será integrada pelos servidores públicos que vão a seguir individuados:

a) AFFONSO CELSO CALVÃO, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 2227-2 e SIAPE nº 303267-1, como Presidente;

b) HELENA AMARAL DA FONTOURA, da classe de Professor Adjunto, nível 2, matrículas UFF nº 11704-6 e SIAPE nº 310745-0, como membro;

III - A Comissão adotará o procedimento sumário a que se refere o art. 133 da Lei nº 8.112/90.

IV - Fixar, para a conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente Portaria.

V - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 28.545 de 30/10/2000.

VI - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Vice Reitor no exercício da Reitoria

#####

Portaria nº 28.622 de 24 de novembro de 2000.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "stricto sensu", aprovado pela Resolução nº 121 de 05 de julho de 2000, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando, o que consta do processo nº 23069.005385/00-59,

R E S O L V E:

I - Designar, dentre os membros do Colegiado, as Professoras de Ensino Superior *MARIA CECÍLIA BASTOS VIEIRA DE SOUZA*, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 7876-5 e SIAPE nº 308151-5, e *ROSÂNGELA DE ALMEIDA EPIFÂNIO*, da classe de Professor Adjunto, nível 4, matrículas UFF nº 514-4 e SIAPE nº 311148-1, ambas do Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem por 4(quatro) anos, os mandatos de Coordenadora e Subcoordenadora, respectivamente, do Programa de Pós-Graduação em Química Orgânica, subordinado ao Centro de Estudos Gerais.

II - Estas designações não correspondem a funções gratificadas ou a cargo de direção.

III - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Portaria nº 28.623 de 24 de novembro de 2000.

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais; e

Considerando, o constante do processo nº 23069.020993/00-20,

R E S O L V E:

I - Designar, o Professor integrante da carreira do Magistério Superior, *ÂNGELO MÁRIO DO PRADO PESSANHA*, da Classe de Professor Adjunto, nível 3, matrículas UFF nº 168-1 e SIAPE nº 311702-1, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer "pro tempore", a função de Chefe do Departamento de Fundamentos de Ciências da Sociedade, um dos elementos básicos do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

Determinação de Serviço CONJUNTA PROPLAN/DCF nº 001/2000

O Pró-Reitor de Planejamento, de acordo com a delegação conferida pela PT nº 18.616/93 e a Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças, conforme competências estabelecidas através da PT nº 22.359/95,

Considerando as exigências contidas na Norma de Serviço nº 471/96;

Considerando a obrigatoriedade da observância, por parte do DCF, aos prazos estabelecidos pela Coordenação Geral de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda (CCONT/STN/MF), através da NE CCONT nº 01/96;

Considerando os procedimentos, inclusive os constantes do "Manual de Procedimentos para Tomada de Contas" e "Apostila de Análise e Procedimentos Iniciais para Encerramento e Abertura do Exercício", e prazos aqui estabelecidos, aplicáveis às Unidades Gestoras da Universidade Federal Fluminense e aos Órgãos responsáveis por quaisquer serviços, compras, contratações ou controles e;

Considerando a necessidade do DCF obter informações visando o fiel cumprimento das normas em vigor, visando a correta apuração do resultado do exercício e apresentação da Prestação de Contas do Magnífico Reitor.

RESOLVEM

Para o procedimento de encerramento no âmbito desta Universidade, ficam estabelecidos os prazos a seguir:

PRAZO	ATIVIDADES
Até 30/11/2000	Concessão de Suprimento de Fundos.
Até 08/12/2000	Emissão de Notas de Empenho (NE).
Até 08/12/2000	Emissão de Notas de Anulação de Empenho (NAE).
Até 15/12/2000	Realização de Pagamentos.
Em 18/12/2000	Cancelamento, pela Setorial, dos créditos disponíveis nas UGs.
Em 18/12/2000	Devolução de todo saldo financeiro de convênios, para a Setorial.
Até 22/12/2000	Remessa de documentos para liquidação, visando a inscrição em Restos a pagar processados.
Até 29/12/2000	Remessa de movimentos do mês de dezembro para as Unidades que não realizam conformidade documental.
Até 02/01/2000	Remessa de Inventários do almoxarifado e de bens móveis, bem como os termos de verificação dos imóveis e seus intangíveis.
Até 02/01/2000	Declaração para conformidade contábil.

O não cumprimento desta Determinação, implicará na apuração incorreta das contas da Universidade Gestora ou setor responsável, sujeito à citação individualizada em notas explicativas no Balanço da Universidade e Prestação de Contas do exercício.

Niterói, em 21 de novembro de 2000.

MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH
Diretora do DCF

CLÍNIO FREITAS BRASIL
Pró-Reitor de Planejamento

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 15 De 07 de Novembro de 2000.

O Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalurgica de Volta Redonda do Centro Tecnológico da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e de acordo com decisão do Colegiado da Unidade

RESOLVE:

Designar os Professores Paulo Roberto Fogaça Ribas, Tânia Maria Cavalcanti Nogueira e Luiz Carlos Rolim Lopes para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para analisar a distribuição racional dos espaços existentes e futuros, que maximize sua utilização nas diversas atividades existentes e a serem criadas com os novos cursos, no prazo de 30 dias a contar desta data.

ANTÔNIO FONTANA
Diretor da EEIMVR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – 031/00

O Diretor da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense designa os Professores DELTON RICARDO SOARES MEIRELLES e JULIO AURELIO VIANA LOPES e o servidor VALDIR VIANA VALLE para atuarem na CONSULTA a ser realizada nos dias 26 e 27 de outubro corrente para escolha dos representantes desta Faculdade junto ao Conselho Universitário. Niterói, 19 de outubro de 2000.

ACYR DE PAULA LOBO
Diretor da Faculdade de Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – COPE N 01 DE 20/06/00

Determinação de Serviço nº 01 de
20/06/00 da Coordenadoria de Projetos Educacionais de
1º e 2º Graus

O Coordenador da COPE no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

1. Designar os professores Mª Cristina Caminha Bezerra (mat. SIAPE nº 0308390-9), Mª Christina Vaz Tavares (mat. SIAPE nº 0306962-1), Jacira Maria Machado de Oliveira (mat. SIAPE nº 0310298-9), como titulares e Fatima P. Picanço Brasil (mat. SIAPE nº 0306673-7) como suplente para compor a Comissão de Avaliação Técnica de Projetos, pelo período de 01 (um) ano.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – COPE Nº 02 de 20 / 06/00

Determinação de Serviço nº 02 de 20/06/00
da Coordenadoria de Projetos Educacionais de 1º e 2º
Graus

O Coordenador da COPE no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:

1. Designar os professores Mª Cristina Caminha Bezerra (mat. SIAPE nº 0308390-9), Fatima Picanço Pereira Brasil (mat. SIAPE 0306673-7) Jacira Maria Machado de Oliveira (mat. SIAPE nº 0310298-9), Sergio Luiz Trouche de Carvalho (mat.SIAPE nº 0308992) e Sheila Resende Penhalver da Costa (mat. SIAPE nº 0311122) para comporem a Comissão de Elaboração de Instrumento para Avaliação Docente.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – COPE Nº 03 de 20 / 06/00

Determinação de Serviço nº 03 de 20/06/00
da Coordenadoria de Projetos Educacionais de 1º e 2º
Graus

O Coordenador da COPE no uso de suas atribuições legais resolve:

RESOLVE:

1. Designar os professores Katia Pedreira Dias (mat. SIAPE nº 0306463-7), Regina Maria Martins Camacho (mat. SIAPE nº 0265280) Tania Ferreira Martignoni (mat. SIAPE nº 308388-7), como titulares e Tania Mª Ecard (mat. SIAPE nº 0307156) e Sheila Resende Penhalver da Costa (mat. SIAPE nº 0311122), como suplentes para compor a Comissão de Avaliação Docente, pelo período de 01 (um) ano.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ NILTON DE SOUZA
Coordenador
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CCM - Nº 38 - de 16 de novembro de 2000.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS

R E S O L V E:

1. Designar para compor a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ciência dos Medicamentos e Alimentos – na Área Medicamentos - os docentes: Martha de Luca, matrícula UFF 00059407, como Presidente, Ciro de Alencastro Pregnoatto, matrícula UFF 2686-1, Célia Maria Wurth T. Scheireber, matrícula UFF 11032-5 como Membros Titulares e Maria Abadia Vera Di Vaio, matrícula UFF 00118794, como Suplente, conforme o Memorando Nº 15/00.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
DIRETOR
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – CCM/ Nº 40 - de 16 de novembro de 2000.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS

RESOLVE:

1. Designar para compor a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Ciência dos Medicamentos e Alimentos - para a área de Alimentos - os docentes: Maria Heidi Marques Mendez, matrícula UFF 05796-9, como Presidente, Paulo Gomes de Lima, matrícula UFF 7683-0, Kátia Gomes de Lima matrícula UFF 11969-6, como Membros Titulares e Célia Maria Wurth T. Scheireber matrícula UFF 11032-5, como Suplente, conforme Memorando Nº 14 /00.

2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

DIRETOR

#####

ANEXOS**EDITAL**

O Coordenador do Curso de Especialização em Tocoginecologia, faz saber que estarão abertas as inscrições a cidadãos brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país e a não brasileiros para o preenchimento de vagas no curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" (nível de Especialização), abaixo relacionado na forma deste Edital.

1. DO CURSO:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO	VAGAS		CLIENTELA	INÍCIO	DURAÇÃO
	BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO C/ VISTO DE PERMANÊNCIA	NÃO BRASILEIROS			
TOCOGINECOLOGIA	06	02	Medicina	Mar./01	2 anos

NOTA: O candidato não brasileiro deverá apresentar a sua documentação primeiramente à Seção Cultural da Secretaria de Recepção e Apoio do Ministério das Relações Exteriores à Avenida Marechal Floriano, 196 - Centro - Rio de Janeiro (RJ).

2. DA INSCRIÇÃO:**2.1. LOCAL:**

Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Tocoginecologia.
Rua Marquês do Paraná, 303 - 3º andar - Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP)
Centro - Niterói - RJ - CEP: 24.033-900
Informações - tel.: (0xx21) 620.2828 Ramal 250
e-mail : www.propp.uff.br

Inscrições pelo correio somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste edital com a documentação completa e o comprovante de pagamento no banco autorizado.

2.2. HORÁRIO:

De segunda a sexta-feira, das 13:00 às 16:00 horas

2.3. PERÍODO:

De 1º de Fevereiro a 15 de Fevereiro de 2000.

#####

Continuação...

2.4. DOCUMENTAÇÃO:

- Fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: A coordenação esclarece que face a demora na emissão de Diploma por algumas Instituições de Ensino Superior receberá, provisoriamente, comprovante de conclusão do curso superior até que o mesmo tenha sido emitido ou declaração de que o mesmo estará concluído até a data da matrícula.

- Fotocópia do histórico escolar do curso de graduação;
- Fotocópia da carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina (C.R.M.);

- Fotocópia do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país);
- Obs.: A fotocópia da documentação será autenticada no ato da inscrição.

- Curriculum Vitae;

- Obs.: a critério da banca examinadora poderá ser solicitado comprovante do Curriculum

Vitae;

- Duas fotos 3 X 4;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de meio salário mínimo, vigente na época, a ser recolhida em qualquer dos seguintes bancos:

BANESPA – Agência 0127 Posto HUAP, conta nº 1301547-5;

As guias de pagamento encontram-se na Coordenação do Curso devidamente preenchidas para pagamento nesta agência local.

	CURSO	Código da Unidade/ do Curso – para depósito no BANESPA	Classificação da receita
1.	Tocoginecologia	15816	16520600

3. DA SELEÇÃO:**3.1. PROVAS:**

- Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;
- Interpretação de texto da área afim em língua estrangeira.

3.2. ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE**3.3. ENTREVISTA**

Observação:

- A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.
- O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

#####

Continuação...

3.4. DATA E LOCAL DA PROVA:

CURSO	PROVAS	LOCAL
	DATA E HORÁRIO	
Tocoginecologia	Prova de Conhecimento 5 de março/01 às 9:00 horas	HUAP- Sala de reunião do Deptº Materno Infantil – 3º andar da frente/HUAP.
	Entrevista 8 de março/01 às 9:00 horas	HUAP- Sala de reunião do Deptº Materno Infantil – 3º andar da frente/HUAP.

ENDEREÇO:

- ◆ **HUAP (Hospital Universitário Antonio Pedro): Rua Marquês do Paraná, 303 – Centro – Niterói**
Centro - Niterói – RJ - CEP: 24.033-900

Secretaria da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Tocoginecologia - 3º andar
Tel.: (0xx21) 620.2828 Ramal 250

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

CURSO	LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO
Tocoginecologia	INGLÊS

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1 - Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.
- 5.2 - Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.3 - As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4 - A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.
- 5.5 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.
- 5.6 - Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.
- 5.7 - As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.
- 5.8 - Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.
- 5.9 - Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação de Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Tocoginecologia.

6.0 – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

⇒ OBSTETRÍCIA

1. Hormoniologia da gravidez
2. Modificações do organismo na gravidez
3. Placenta, cordão umbilical, Sistema amniótico
4. Feto – Estática fetal
5. Trajeto bacia obstétrica
6. Assistência pré-natal

Continuação...

7. Contração uterina
8. Parto – fase clínica e mecanismo
9. Puerpério normal
10. Patologia do secundamento e do puerpério
11. Abortamento
12. Prenhez ectópica
13. Neoplasias trofoblásticas gestacionais
14. Hemorragias da 2ª metade da gestação – DPP e IBP
15. Patologia do sistema amniótico
16. Parto prematuro
17. Doença hemolítica perinatal
18. Gravidez prolongada
19. Sofrimento fetal agudo
20. Doença hipertensiva específica da gestação – pré-eclâmpsia
21. Discinesias uterinas
22. Diabetes e gravidez
23. Sífilis e gravidez
24. Toxoplasmose e gravidez
25. Desproporção céfalo-pélvica
26. Apresentações anômalas
27. Hiperemese gravídica
28. Gestação de alto-risco – crescimento intra-uterino retardado
29. Tocurgia – cesariana
30. Fórceps

⇒ GINECOLOGIA

1. Fisiologia menstrual
2. Doenças sexualmente transmissíveis
3. Lesões precursoras do câncer de endométrio
4. Câncer do endométrio
5. Neoplasia intra-epitelial cervical
6. Carcionoma invasor do colo uterino
7. Anovulação
8. Puberdade
9. Carcionoma do ovário
10. Doença inflamatória pélvica
11. Mioma uterino
12. Endometriose
13. Prolapso genital
14. Esterilidade conjugal
15. Neoplasia intra-epitelial da vulva
16. Carcionoma invasor da vulva
17. Patologia benigna da mama
18. Patologia maligna da mama
19. Climatério
20. Amenorréia

Niterói, 25 de Outubro de 2000.

MARIA HAYDÉE ZINN HENSEL
COORDENADORA DO CURSO

#####

DECISÃO Nº 42/00

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031108/00-56,

DECIDE, manifestar-se favoravelmente à proposta de convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e o Instituto Vital Brazil S/A, visando a realização de atividades de pesquisa e extensão para aprimoramento técnico-científico no campo da produção de imunobiológicos, aliado ao desenvolvimento e terapêutica de animais de grande porte, a ser desenvolvida na Fazenda-Escola localizada no Município de Cachoeiras de Macacu, Rio de Janeiro.

Sala das Reuniões, 17 de Outubro de 2000

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 43/00

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031031/00-23,

DECIDE ratificar o parecer do relator, conselheiro Geraldo Abreu de Oliveira, manifestando-se favoravelmente à proposta de convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA- visando a integração de esforços para execução de trabalhos de pesquisa agropecuária na área de Medicina Veterinária e Produção Animal, através da participação de estudantes do Curso de Pós-Graduação, em consonância com os Projetos/Subprojetos componentes da programação aprovada pelo Comitê Técnico Interno (CTI) da EMBRAPA – Gado de Leite e de outros projetos de interesse das partes.

Sala das Reuniões, 17 de Outubro de 2000

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 44/00

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031086/00-15,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro Geraldo Abreu de Oliveira, manifestando-se favoravelmente à proposta do Termo Aditivo ao Convênio para estágio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Oswaldo Cruz, objetivando a ampliação da Área Temática TOXICOLOGIA AMBIENTAL, no estágio a ser concedido pela FIOCRUZ a alunos de Graduação regularmente matriculados em disciplinas da Faculdade de Medicina Veterinária da UFF, de conformidade com o convênio firmado em 07/06/00.

Sala das Reuniões, 17 de Outubro de 2000

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

DECISÃO Nº 45/00

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031060/00-21,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro Evan de Souza Falcão, manifestando-se favoravelmente à proposta do Projeto de criação do Curso de Especialização em IMPLANTODONTIA do Departamento de Odontoclínica, da Faculdade de Odontologia.

Sala das Reuniões, 17 de Outubro de 2000

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 46/00

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e considerando o que mais consta nos processos nº 23069.030296/00-22 e 23069.030932/00-61,

DECIDE aprovar o Parecer da Comissão de Sindicância, anexo a esta decisão, constituída pela DTS/CCM nº 01/00, de 14/03/00, publicada no BS/UFF nº 042, ano XXX, seção II, para apurar os fatos contidos nos supramencionados processos.

Sala das Reuniões, 17 de Outubro de 2000

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Presidente

#####

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS

Anexo da Decisão nº 46/00 - Conselho-CCM

Parecer da comissão de Sindicância constituída pelo Presidente do Conselho de Centro do Centro de de Ciências Médicas, a 14/03/00 (DTS nº 1, Boletim de Serviço nº 042, ano XXX, Seção II, pág. 02) para, "considerando o não atendimento das decisões emanadas pelo Conselho do Centro de Ciências Médicas na reunião ordinária de 15/09/98 e o que mais consta do processo nº 23069.030296/00-22, num prazo de trinta dias, apurar os fatos contidos no supramencionado processo".

Em atendimento à DTS acima, a comissão de Sindicância se reuniu, pela primeira vez, a 3 de abril de 2000, para conhecer o processo, que diz respeito à ocupação do espaço físico, pela Faculdade de Nutrição e pela Faculdade de Odontologia.

Depois de um estudo inicial, a Comissão decidiu ouvir o professor Wilson Soares Câmara, que era decano do Conselho do Centro de Ciências Médicas e serviu de mediador na reunião, na prefeitura do Campus, a 13/07/98, em que se estabeleceu o acordo (ver págs.117 e118), para a ocupação do espaço nos prédios situados à rua São Paulo, número 28 e 30; esse acordo foi confirmado na reunião do Conselho do Centro de Ciências Médicas do dia 15/09/98 (ver pág. 101).

Depois de ouvir o prof. Wilson, a Comissão colheu o depoimento do atual diretor da Faculdade de Odontologia, prof. Evan de Souza Falcão (no dia 25 de abril), da atual diretora da Faculdade de Nutrição, professora Maria de Fátima de Barros Jardim (no dia 3 de maio), do diretor da Faculdade de Odontologia à época do acordo, prof. Raul Feres Monte Alto Filho (no dia 8 de maio) e da diretora da Faculdade de Nutrição à época do acordo, professora Neley Ferreira da Silva (também no dia 8 de maio); os termos desses quatro (04) depoimentos estão anexados ao parecer da Comissão.

A 26 de abril, a Comissão procedeu a uma diligência nos prédios da rua São Paulo, números 28 e 30; o resultado da diligência também está anexo ao parecer.

Após estudar o processo, ouvir o professor Wilson Soares Câmara, colher os depoimentos dos diretores, atuais e anteriores, da Faculdade de Nutrição e da Faculdade de Odontologia, e proceder à diligência, a Comissão de Sindicância chegou às seguintes conclusões:

1- Nenhum dos itens do acordo se cumpriu. A saber:

- a) O espaço físico do andar térreo do prédio situado à rua São Paulo 30, espaço antes usado por uma cantina, não foi ocupado pela Faculdade de Odontologia.
- b) O laboratório de Nutrição da UFF (LANUFF) não foi constituído, não está situado sobre um segundo andar que se deveria erguer sobre parte da área da antiga cantina.
- c) As bibliotecas das Faculdades continuam a ocupar o mesmo espaço no 5º andar, não foram transferidas para o 3º andar do prédio da rua São Paulo, 30.
- d) Em conseqüência, não se abriu espaço, no 5º andar, para salas de aulas da Faculdade de Nutrição.
- e) Não se construiu uma Clínica, para a Faculdade de Odontologia, no 4º andar do prédio anexo da rua São Paulo, 28.

2) Assim, desrespeitaram-se o acordo (de 13 de julho de 1998) e a decisão do Conselho do Centro de Ciências Médicas que, em sua reunião de 15/09/98, o confirmou.

Continuação...

Em vista desses fatos , a Comissão é de parecer que:

- a) No período entre as reuniões ordinárias, do conselho do CCM, de setembro e outubro, as Faculdades de Nutrição e de Odontologia cheguem a novo acordo.
- b) Esse acordo seja homologado na reunião ordinária do Conselho do CCM de outubro.
- c) Enquanto não se estabelecer o novo acordo, devem cessar, de imediato, quaisquer obras, nos 5º, 3º, 2º andar, e no andar térreo do prédio situado à rua São Paulo, número 30, e no 4º andar do prédio da rua São Paulo, 28 andares incluídos no acordo.

Na análise do processo, a Comissão apurou, que, antes da assinatura do acordo de 13 de julho de 1998 deram-se vários passos para a construção do laboratório de Nutrição da UFF (LANUFF) no lugar da cantina, no andar térreo do prédio da rua São Paulo 30. A saber:

- a) Julgamento de licitação (27/12/97, folhas 129 e 130, págs.065 e 066).
- b) Termo de Contrato (02/03/98, folhas 133 a 139, págs. 067 a 073).
- c) Extrato de contrato (folha 147, pág.079).
- d) Ordem de início da obra (08/04/98, folha 149, pág. 081)

A obra, assim, se iniciou, mas a 22 de maio de 1998, foi interrompida (folhas 153 a 156, págs. 91 a 094).

Em consequência, a Comissão julga necessária a abertura de inquérito, para se responder às seguintes perguntas:

- 1) A interrupção da obra causou prejuízos materiais à UFF ?
- 2) De quem é a responsabilidade pela interrupção ?

Niterói, 06 de setembro de 2000

Prof. José Carlos Carraro Eduardo
Prof. Marcos Fernandes da Silva Moreira
Profª. Deise Ferreira de Souza Soares

#####

DECISÃO Nº 47/00

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031170/00-20,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro Geraldo Abreu de Oliveira, manifestando-se favoravelmente à proposta do Termo Aditivo ao Convênio para estágio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Oswaldo Cruz, objetivando a ampliação da Área Temática de HIGIENE E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS no estágio a ser concedido pela FIOCRUZ a alunos de graduação da UFF, de conformidade com Convênio firmado em 07/06/00.

Sala das Reuniões, 17 de Outubro de 2000

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO
Presidente
#####

DECISÃO Nº 48/00

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.030967/00-46,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro Marcos Fernandes da Silva Moreira, manifestando-se favoravelmente à proposta de criação da disciplina optativa FISILOGIA APLICADA À CLÍNICA, apresentada pelo Departamento de Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, 17 de Outubro de 2000

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 49/00

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.031075/00-07,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro José Carlos Carraro Eduardo, manifestando-se favoravelmente à proposta de reestruturação do Curso de Especialização em Pediatria, que inclui a mudança da nomenclatura para "Curso de Especialização em Saúde da Criança e do Adolescente", encaminhada pelo Coordenação do supramencionado Curso.

Sala das Reuniões, 17 de Outubro de 2000

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Presidente

#####

DECISÃO Nº 50/00

O Conselho do Centro de Ciências Médicas da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo Nº 23069.030644/00-15,

DECIDE aprovar o parecer do relator, conselheiro José Carlos Baptista Vieira, baixando em diligência o supramencionado processo, conforme se segue:

1 – encaminhar ao Departamento de Patologia Clínica Veterinária para que a Chefia Departamental dê ciência aos seus membros, na próxima reunião departamental, da tramitação deste processo, e anexação da ata da reunião departamental quando da ciência;

2 – à Coordenação do Curso de Medicina veterinária para que dê ciência aos membros do Colegiado de Curso em sua próxima reunião ordinária, do teor deste processo, e anexação da ata da referida reunião do Colegiado, quando da ciência; e

3 – à Comissão designada pelo Colegiado do Curso de Medicina para avaliar o processo 23069.030883/99-42, solicitando informações sobre a conclusão dos trabalhos; e retorno ao Conselho do CCM."

Sala das Reuniões, 17 de Outubro de 2000

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Presidente

#####